



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 42, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE,
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **JAMAICA TEIXEIRA MAGALHÃES MARQUES**, matrícula nº 5116, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 18 de dezembro de 2024 até 18 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021